



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/01/2024.

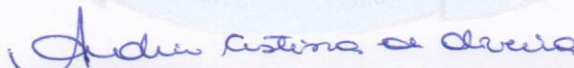
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO.

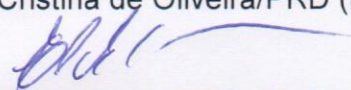
Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, com vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 2024, referente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, pela aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) de 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois décimos de milésimo por cento) sobre os vencimentos e subsídios dos servidores do Município vigentes no mês de dezembro de 2023, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Conselheiros Tutelares e aos servidores contratados por meio de emprego público (CLT), Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e Secretários Municipais e, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8.º, da Constituição Federal, exceto Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações específicas consignadas no orçamento do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

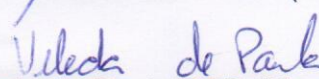
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.


Verª. Andrea Cristina de Oliveira/PRD (Presidenta)


Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)


Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)


Verª. Veleda de Paula/PRD (Membro)